



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOSA

Processo nº 117/2020

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 / 11 / 20

SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO Nº 26/2020

DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE", AO PR JASSON
MARQUES FONTOURA, POR
CONTRIBUIR COM O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
LOCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica concedido o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "CIDADÃO
BOAVISTENSE" ao Pr Jasson Marques Fontoura, por sua inestimável dedicação à educação, saúde e
lazer da população, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de
Mello.

Art.2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2020.


WAGNER SILVA FEITOSA
Vereador/SD

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 21 / 10 / 2020
Às 9:00
Rubrica 

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO



P/ SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV

☐ ARQUIVA-SE

☐ PARA ANÁLISE

☒ PARA PROVIDÊNCIAS

☐ PARA CONHECIMENTO

Em 21 / 10 / 2020

Às 9:30 Horas

Juliyane Kelen
Juliyane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV

RECEBIDO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 21 / 10 / 2020

Horário: 10 : 15

Randerleia



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOSA



JUSTIFICATIVA:

JASSON MARQUES FONTOURA, filho de Aldomar Fontoura e Noemi Marques Fontoura, nascido na cidade de Clevelândia do Paraná, dia 11 de abril de 1975. Casou-se com a pedagoga Leila Alves da Silva Fontoura atualmente é diretora geral da Faculdade Faceten, Pai de Debora da Silva Fontoura e Jasson Marques Fontoura Júnior, reside no Estado de Roraima desde 1998. Realizou diversos trabalhos sócias com a comunidade, entre eles;

Ações sociais com consultas médicas, odontológicas, palestras sobre saúde conscientizações sobre datas que envolvem outubro rosa e outras, doações de cestas básicas entre outras ações realizadas através da Faculdade Faceten e igreja. Todas essas ações são realizadas de forma gratuitas para os cidadãos de baixa renda.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1995 – Bacharel em Teologia – EETAD (Escola de Ensino Teológico das assembleias de Deus)

2017– Bacharel em Direito – Faculdade Cathedral

FUNÇÃO QUE EXERCEU:

2000 – Presidente da mantenedora da Faculdade Faceten;

2014 – Presidente da Igreja Assembleia de Deus de Boa Vista.

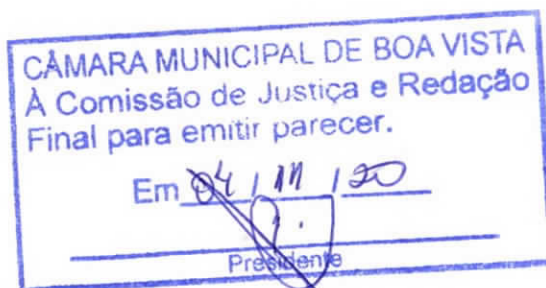


Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 026, de 21 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Wagner Feitosa**, o qual dispõe sobre: “**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” AO PR JASSON MARQUES FONTOURA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL**”.

Manifesto-me **favorável à sua aprovação**, por entender que o presente Projeto de Decreto atende todos os preceitos constitucionais.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Nº 026, de 21 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Wagner Feitosa**, o qual dispõe sobre: “**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” AO PR JASSON MARQUES FONTOURA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL**”.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

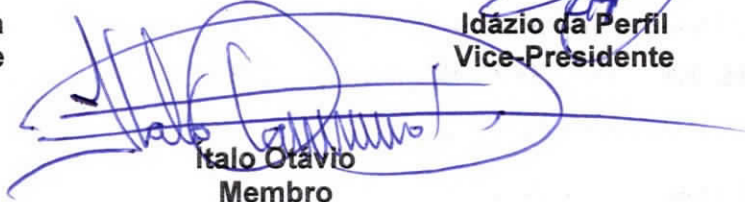
ATA

Às oito horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente, Idázio da Perfil – Vice-Presidente e Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 026, de 21 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Wagner Feitosa**, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” AO PR JASSON MARQUES FONTOURA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por maioria, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai assinada.

Gabinete Vereador Zélio Mota.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 009; 026; 027 E 028/2020
Autoria : Ítalo Otávio; Wagner Feitosa; Manoel Neves

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 009; 026; 027 E 028/2020, DE AUTORIA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO; WAGNER FEITOSA E MANOEL NEVES.

Reunião : 26ª Reunião Ordinária - 2º Período/2020
Data : 09/12/2020 - 10:10:42 às 10:12:11
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presenças 12 Vereadores



N. Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	REDE	Sim	10:10:50
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	REPUBLIC	Não Votou	
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	10:10:50
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:11:32
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	MDB	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	10:11:00
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:11:36
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:10:56
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:11:02
31	Nilvan Santos	SD	Sim	10:10:51
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:11:02
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:11:18
38	Zélio Mota	MDB	Sim	10:10:58

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	11	0	11

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE, AO PASTOR JASSON
MARQUES FONTOURA, POR CONTRIBUIR
COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
LOCAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Pr. Jasson Marques Fontoura, por sua inestimável dedicação à educação, saúde e lazer da população, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 199/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 1.061/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo nº 1.061/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 10/12/2020
HORAS: 07:45
<i>Georgina</i>
Assinatura

plexidade-exercício de 2019, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Diante a análise do parecer pelo colegiado concluímos que houve uma gestão regular dos recursos e recomendamos uma maior efetividade na execução dos recursos financeiros disponíveis tendo em vista um saldo significativo a ser reprogramado para o exercício seguinte.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMEC – MAIANE DE SOUSA SILVA
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES (Remota)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À SENHORA TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. O Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista e a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à senhora TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO PASTOR JASSON MARQUES FONTOURA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Pr. Jasson Marques Fontoura, por sua inestimável dedicação à educação, saúde e lazer da população, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. JOSÉ ALTINO MACHADO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao sr. José Altino Machado – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. NÍDIO GOMES DE CARVALHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. Nídio Gomes de Carvalho – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 486/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo, para fiscalizar o Proce-